



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2023.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 66/2023 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

da mesma.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 66/2023 e seus anexos.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO QUARTO** - Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO SEXTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei N° 8.666/93.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO OITAVO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO NONO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Empresa **KF ANTONELLI LTDA**, com sede a **Rua Txikaos, nº 1755, Bairro Santa Cruz, Cascavel/PR**, devidamente inscrita no CNPJ N° 48.065.681/0001-00, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. Charlys Frederico Antonelli, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 8168787-0 SESP/PR e CPF nº 005.319.079-37, residente e domiciliado na Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, Cascavel/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

**LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA - EXCLUSIVO ME/EPP**

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	220	GL	ÁCIDO PARA LIMPEZA DE PISOS E CALÇADAS, 5 LTS	SIMPROLIMP	R\$ 12,95	R\$ 2.849,00
2	500	UN	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	SIMPROLIMP	R\$ 4,32	R\$ 2.160,00
10	200	UN	AMACIANTE, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM PLÁSTICO CONTENDO 5L	SIMPROLIMP	R\$ 8,74	R\$ 1.748,00
26	1300	UN	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, COM ALTO PODER GERMICIDA E BACTERICIDA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICO CONTENDO 2L.	SIMPROLIMP	R\$ 3,65	R\$ 4.745,00
28	400	UN	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE PISOS, EMBALAGEM 5 LITROS	SIMPROLIMP	R\$ 11,40	R\$ 4.560,00
29	400	UN	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM 5L.	SIMPROLIMP	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
46	100	CX	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	USEIT	R\$ 1,70	R\$ 170,00
48	300	UN	INSETICIDA AEROSOL MULTI-INSETICIDA, EMBALAGEM COM 300ML, INGREDIENTES ATIVOS (IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0,100%), SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTE.	BUZZ	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
51	800	UN	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, EMBALAGEM 500 ML.	SIMPROLIMP	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00
53	50	UN	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM 500 ML.	SIMPROLIMP	R\$ 5,30	R\$ 265,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

66	200	UN	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, 25G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	SANY	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
77	150	UN	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES DE 200G CADA	GIRANDO SOL	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00
99	100	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%, 5 LITROS	SIMPROLIMP	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
104	20	UN	LIMPA PORCELANATO 50 LITROS (MULT BRILHO LIMPADOR DE USO GERAL)	SIMPROLIMP	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
115	100	UN	BATERIA ALCALINA 9V	OUROLUX	R\$ 8,50	R\$ 850,00
127	80	UN	COADOR DE PANO (CAFÉ) GRANDE, MÉDIO, CABO DE MADEIRA	FLABOM	R\$ 4,60	R\$ 368,00
164	60	UN	ISQUEIRO, DURAÇÃO LONGA ATÉ 3000 CHAMAS, CHAMA PRÉ AJUSTADA	BIC	R\$ 3,20	R\$ 192,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 34.112,00</b>

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 34.112,00 (Trinta e quatro mil, cento e doze reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



**CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei Nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do art. 7º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO QUARTO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

prorrogação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico N° 66/2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.30, consignados na Lei Orçamentária Anual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico n° 66/2023.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico N° 66/2023.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei N° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei N° 8.666/93.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato caberão à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.183.439-09;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF Nº 047.447.909-92

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficam designados como fiscais desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:

- a) **JANDIRA SCHLEMER**, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) **DOUGLAS POLTRONIERI**, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

solicitados, independente do montante contratado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico N°



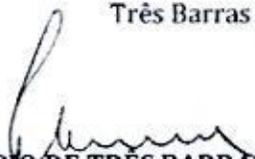
*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

66/2023.

- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

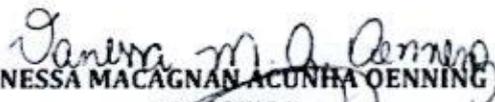
Três Barras do Paraná/PR, 26 de dezembro de 2023.

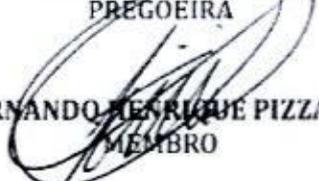
  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

CHARLYS FREDERICO  
ANTONELLI:00531907937

Assinado de forma digital por CHARLYS  
FREDERICO ANTONELLI:00531907937  
Dados: 2024.01.22 17:39:48 -03'00'

**KF ANTONELLI LTDA**  
CHARLYS FREDERICO ANTONELLI - Representante Legal

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
PREGOEIRA

  
**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
MEMBRO

  
**MIRIA KUHNEN MENCATTO**  
MEMBRO

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 26/12/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP N° 66/2023.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 263/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **KF ANTONELLI LTDA – CNPJ N° 48.065.681/0001-00**

#### LOTE 01 – MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	220	GL	ÁCIDO PARA LIMPEZA DE PISOS E CALÇADAS, 5 LTS	SIMPROLIMP	R\$ 12,95	R\$ 2.849,00
2	500	LN	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	SIMPROLIMP	R\$ 4,32	R\$ 2.160,00
10	200	UN	AMACIANTE, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM PLÁSTICO CONTENDO 5L	SIMPROLIMP	R\$ 8,74	R\$ 1.748,00
26	1300	LN	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, COM ALTO PODER GERMICIDA E BACTERICIDA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICO CONTENDO 2L.	SIMPROLIMP	R\$ 3,65	R\$ 4.745,00
28	400	UN	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE PISOS, EMBALAGEM 5 LITROS	SIMPROLIMP	R\$ 11,40	R\$ 4.560,00
29	400	UN	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM 5L	SIMPROLIMP	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
46	100	CX	GASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	USE11	R\$ 1,70	R\$ 170,00
48	300	LN	INSETICIDA AEROSOL MULTI-INSETICIDA, EMBALAGEM COM 300ML, INGREDIENTES ATIVOS (IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0,100%), SOLVENTE, ANTIÓXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES.	BUZZ	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
51	800	UN	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, EMBALAGEM 500 ML.	SIMPROLIMP	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00
53	50	UN	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM 500 ML.	SIMPROLIMP	R\$ 5,30	R\$ 265,00
68	200	UN	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, 25G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	SANY	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
77	150	UN	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES DE 200G CADA.	GIRANDO SOL	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00
99	100	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%, 5 LITROS	SIMPROLIMP	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
104	20	UN	LIMPA PORCELANATO 50 LITROS ( MULT BRILHO LIMPADOR DE USO GERAL)	SIMPROLIMP	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
115	100	UN	BATERIA ALCALINA 9V	OUROLUX	R\$ 8,50	R\$ 850,00
127	80	UN	COADOR DE PANO (CAFÉ) GRANDE, MÉDIO, CABO DE MADEIRA	FLABOM	R\$ 4,60	R\$ 368,00
164	60	UN	ISQUEIRO, DURAÇÃO LONGA ATÉ 3000 CHAMAS, CHAMA PRÉ AJUSTADA	BIC	R\$ 3,20	R\$ 192,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 34.112,00</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 34.112,00 (Trinta e quatro mil, cento e doze reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 26/12/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP N° 66/2023.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 264/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**